



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

PL 2433/24

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2638/2024

DÁ DENOMINAÇÃO A VIADUTO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O viaduto, que será instalado na região central do Município, que sobreporá a linha férrea, para a melhoria do trânsito local, terá a denominação de “**VIADUTO PAULO ANDRÉ TEIXEIRA BAÊTA PATRÚS DE SOUSA – DEDÉ DA DUÍLIA**”.

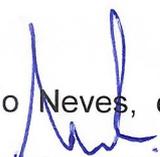
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de dezembro de 2024. 
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.